



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

Município de Barra do Quaraí

Secretaria Municipal de Obras Transporte e Trânsito

Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR ESTEIRA PARA REALIZAR TERRAPLENAGEM, NIVELAMENTO E CONFORMAÇÃO DO VOLUME DE GALHOS NO LOCAL DESTINADO A COLOCAÇÃO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE PODAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SITUADO NA ÁREA DAS ESTUFAS E DO TRANSBORDO DE LIXO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam o Processo Licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços de trator esteira a serem prestados para a secretaria de obras, transporte e trânsito;

1.2 O objeto desta contratação refere-se ao serviço para realizar terraplenagem, nivelamento e conformação do volume de galhos no local destinado a colocação de resíduos oriundos de podas e material de construção civil, situado na área das estufas e do transbordo de lixo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Tal procedimento se faz necessário visto que ali estão dispostos entulhos de construção civil, focos de lixo domiciliar e também resíduos de podas. O serviço do trator irá realizar uma terraplanagem que possibilitará a



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito

organização e distribuição dos espaços para recebimento dos materiais somente considerados inertes.

2.2 Saliento de esta Secretaria não possui maquinário que suporte a realização da prestação de serviço, ora pleiteada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços de trator esteira para realizar terraplenagem, nivelamento e conformação do volume de galhos no local destinado a colocação de resíduos oriundos de podas e material de construção civil, situado na área das estufas e do transbordo de lixo, através de realização de processo de dispensa de licitação atendendo os requisitos para a contratação citados no item 4 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços de contratação de empresa para prestação de serviços de trator de esteira, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital (Termo de Referência, neste caso), por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Os serviços deverão ser prestados na área de transbordo, no município de Barra do Quaraí.

4.3 O prazo máximo para execução dos serviços é de 10 dias corridos a contar da data da solicitação realizada por esta Secretaria.

4.4 O serviço requisitado deverá ser efetuado de forma parcelada, sendo 10 horas em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato e as outras 10 horas em período a ser



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito

estabelecido pela SOTRAN, que acionará a contratada por escrito, solicitando a prestação dos serviços.

4.5 As obrigações entre as partes, sanções, rescisão contratual entre outros nos termos dos art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais Legislação Pátria que venha a ser ofendida.

4.6 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na modalidade menor preço, na sua forma documental, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 140/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e, a



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito, a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

6.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a realização previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal à Tesouraria da Prefeitura.

7.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

7.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste termo e oferecidos nas propostas.

7.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) conforme descrição do item e valor unitário abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	Horas	Contratação de serviço de locação de um trator de esteira, com fornecimento do equipamento, com operador e combustível por conta do contratado, por um período de 20 horas, para realizar terraplenagem, nivelamento e conformação do volume de galhos no local destinado a colocação de resíduos oriundos de podas e material de construção civil, situado na área das estufas e do transbordo de lixo.	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00

8.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 059/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 A pesquisa de preços foi realizada pelo setor de licitações deste Município, sendo utilizada como metodologia o menor preço, conforme Relatório de Pesquisa de Preços em anexo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A contratação pretendida está prevista no PPA, LDO e Lei Orçamentária para o exercício 2025 na funcional pragmática de número 04.122.0401.2.100 - 3.3.90.39.00.12 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Barra do Quaraí, 20 de fevereiro de 2024.


HELENA HAUT VEIGA
Agente Administrativo I


RAFAEL FIALHO
Secretário Municipal de Obras,
Transporte e Trânsito